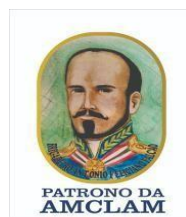




ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIAS,
LETRAS E ARTES MILITARES - AMCLAM

Casa do Brigadeiro Feliciano Antônio Falcão

Fundada em 31/05/2018 - CNPJ 31.865.234/0001-25
Utilidade Pública Estadual (Lei nº 11.291 de 08/07/2020)
Utilidade Pública Municipal (Lei nº 6.647 de 07/02/2020)



EDITAL Nº 02/2025

“CONCURSO NACIONAL PEDRO IVO DE POESIA 2025”

(5ª Edição)

Art. 1º. Informações Gerais

O CONCURSO PEDRO IVO DE POESIA é promovido anualmente pela Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares (AMCLAM) e objetiva premiar poemas inéditos, escritos em língua portuguesa, por autores brasileiros, ou, ainda, autores estrangeiros, desde que sejam residentes no Brasil. Esta é a sua quinta edição.

§ 1º É vedada a participação de membros da AMCLAM, assim como de seus parentes, em até segundo grau.

§ 2º É vedada a participação de membros da COMISSÃO JULGADORA, assim como de seus parentes, em até segundo grau.

Art. 2º. Justificativa

Pedro Ivo de Carvalho Viana nasceu em 9 de abril de 1945, na cidade de São Luís-MA. Foi casado com a Sra. Conceição de Maria Lemos Viana por 48 anos, e tiveram duas filhas: Gabriela e Fernanda; e três netos: Nathália, Luana e Yago.

Foi um homem dotado de qualidades excepcionais, como religiosidade, dedicação à família e humildade.

Ao longo de sua vida laboral, ingressou na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como auxiliar técnico de administração, aposentando-se como diretor regional no Maranhão. Integrou as fileiras do Rotary Internacional, onde desempenhou funções de direção no Rotary São Luís Praia Grande, presidindo-o até chegar a Governador do Distrito, onde se doava de forma espontânea. Foi fundador da Sociedade de Amigos da Polícia Militar do Maranhão (SAMPM), também presidida por ele.

Habilidoso na arte de fazer poesia, presumivelmente nata, fortalecida em razão de sua mãe ser poetisa, em seu lar, na época de sua infância e adolescência, respirava-se a arte literária, Pedro Ivo foi um poeta que encantava por sua sensibilidade, capacidade envolvente em declamar e que criava aura, ambiente e cenários especiais para os seus poemas. Versava na poesia temática generalista, mas era perceptível que o amor, a esposa (sua única namorada e companheira) e a família eram os seus temas preferidos.

Essas qualidades foram determinantes para ser convidado a integrar os quadros da Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares (AMCLAM), em face do excelente relacionamento que nutria com integrantes da Polícia Militar do Maranhão, na criação e fundação do sodalício em 31/05/2018, assim, após o seu falecimento, em 20/06/2020, a diretoria decidiu homenageá-lo com um Concurso Anual de Poesia, intitulado-o com seu honrado nome.

Art. 3º. Inscrição

§ 1º. Cada participante pode inscrever-se com, no máximo, um poema de sua autoria. O poema deve ser inédito, não ter sido publicado em livro físico ou digital, individualmente ou em coletânea, com ou sem ISBN, ou ainda em blogs, sites ou quaisquer outras mídias digitais, inclusive WhatsApp:

I – Ao fazer a inscrição, cada participante assume todas as responsabilidades legais pela autoria e autenticidade de seu poema.

II – Para realizar sua inscrição, o participante deverá preencher a Ficha de Inscrição constante no SITE DA AMCLAM: www.amclamma.org, em sua página de início, que terá uma chamada principal: INSCRIÇÃO CONCURSO PEDRO IVO DE POESIA 2025:

a) A Ficha de Inscrição deve ser preenchida com todos os dados solicitados, inclusive devendo ser anexado o RG, o POEMA, COMPROVANTE DE ENDEREÇO, todos em PDF.

b) Cada poema não deve exceder o limite de duas páginas no tamanho A4, em cujo texto deverá ser utilizada a fonte ARIAL, tamanho 12, espaço interlinear 1,0, e margens 3 (superior e esquerda), 2 (direita e inferior).

c) O PDF contendo o poema terá o TÍTULO em letra maiúscula centralizado, em negrito, com um espaço abaixo e junto, à direita, o PSEUDÔNIMO (sem nenhuma característica que se relacione com o nome do autor) e, com um espaço abaixo, o TEXTO centralizado.

d) Considerando que o entendimento das regras faz parte de um raciocínio lógico, a inobservância delas implica, automaticamente, o alijamento do candidato, que lhe será comunicado, não sendo permitida nova inscrição.

e) Nesta 5ª edição (2025), a temática é AMCLAM, sigla que, não necessariamente, precisa constar no título, mas deve constar no texto do poema.

III – As inscrições serão aceitas conforme as orientações acima e poderão ser feitas conforme o calendário abaixo:

Atividades	Datas
Início das inscrições	10 de março de 2025
Término das inscrições	25 de março de 2025
Avaliação da Comissão	27 de março a 5 de abril de 2025
Resultados e Premiação	9 de abril de 2025

IV – Após o recebimento da inscrição, em hipótese alguma, poderão ser substituídos dados ou poemas.

V – Ao efetuar a inscrição, o candidato autoriza a publicação do seu poema na Revista do Concurso Pedro Ivo de Poesia da AMCLAM, sem pleitear compensação financeira em razão dos direitos autorais.

Art. 4º. Julgamento e premiação

§ 1º. Os poemas inscritos serão analisados por uma comissão de julgadores, independente, composta por cinco membros com qualificações para tal mister, convidados pela AMCLAM. Os julgadores não terão acesso à identidade dos candidatos, somente aos textos com seus respectivos pseudônimos.

§ 2º. A comissão julgadora apresentará os resultados à diretoria da AMCLAM, que realizará a classificação de acordo com as médias obtidas dos membros e concederá os prêmios relativos ao Concurso Pedro Ivo de Poesia 2025 conforme a classificação, como discriminado abaixo:

I – Os três primeiros colocados receberão troféus (ouro, prata e bronze), certificados classificatórios e um prêmio financeiro de R\$ 3.000,00 (1º lugar), R\$ 1.500,00 (2º lugar) e R\$ 500,00 (3º lugar), cujos valores serão depositados pela AMCLAM em contas correntes ou poupanças, fornecidas pelos vencedores, em até 08 (oito) dias úteis após a realização da Sessão Solene.

II – A Sessão Solene de premiação ocorrerá no ESPAÇO CULTURAL DA LIVRARIA AMEI (Associação Maranhense dos Escritores Independentes). É de fundamental importância a presença dos concorrentes na solenidade de entrega de prêmios e, em caso de impedimento, os candidatos poderão se fazer representar por meio de procuração simples, devidamente assinada, de acordo com o RG ou CNH, que poderá ser encaminhada de forma digitalizada ao seu representante, com o envio de cópia ao e-mail: academiaamclam@gmail.com, até 24h antes da solenidade.

III – Em razão da necessidade de tempo hábil, os classificados, a partir do 4º lugar, receberão certificados de participação de forma física, se confirmadas suas presenças na Sessão Solene, em até 72h, senão, posteriormente, poderão solicitar por meio eletrônico, pelo e-mail: academiaamclam@gmail.com.

§ 3º. O critério para análise e seleção das obras inscritas é o mérito literário, que será fundamentado sob os seguintes quesitos:

- I – Recursos estilísticos;
- II – Criatividade;
- III – Originalidade;
- IV – Coerência/Manutenção ao tema;
- V – Respeito ao padrão culto da língua.

§ 4º. A decisão da comissão julgadora é soberana, não cabendo recurso.

Art. 5º. Resultado

§ Único. O resultado do concurso será divulgado no dia 09 de abril de 2025, durante a sessão solene presencial de premiação e será transmitida ao vivo, *on-line* pelo Instagram: www.amclamma.org/.

Art. 6º. Disposições Gerais

§ 1º. Caberá ao candidato indicar, na inscrição, um e-mail válido e que não bloqueie como spam mensagens enviadas pelo e-mail oficial da AMCLAM, bem como um número de telefone em perfeito funcionamento. A Academia não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail do candidato, tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar.

§ 2º. Os vitoriosos — 1º, 2º ou 3º colocados — que residirem fora do Estado do Maranhão, caso não se façam presentes na Sessão Solene de premiação, poderão receber seus prêmios pelos correios, desde que arquem com as despesas postais.

§ 3º. Dúvidas adicionais sobre o concurso podem ser encaminhadas ao e-mail: academiaamclam@gmail.com, com o assunto 5º CONCURSO NACIONAL PEDRO IVO DE POESIA 2025.

São Luís, 09 de março de 2025.

Acadêmico Carlos Augusto Furtado Moreira
Presidente



ACADEMIA MARANHENSE DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES MILITARES - AMCLAM

“Casa do Brigadeiro Feliciano Antônio Falcão”

Fundada em 31/05/2018 - Personalidade Jurídica em 16/08/2018 Estatuto
pub. DOE nº 159 de 23/08/2018, Regimento Interno pub. DOE nº 083 de
06/05/2019 - CNPJ 31.865.234/0001-25 – Insc. Estadual 1258000622 -
Utilidade Pública Lei Municipal (São Luís) nº 6.647 de 07/02/2020 -
Utilidade Pública Estadual - Lei nº 11.291 de 08/07/2020



CONCURSO NACIONAL PEDRO IVO DE POESIA 2025 (5ª Edição)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Participante (nome completo): _____

Pseudônimo: _____

Poema inscrito no concurso: _____

Participante de algum sodalício (Academia, Instituto, Fundação, Clube Literário,
etc): _____

Endereço residencial (completo) Rua/Avenida/Bairro/Cidade/Estado/CEP:

Telefone (s): _____

E-mail: _____

Marque com “X”, dentro dos parênteses, a declaração abaixo:

() Declaro que li o regulamento do CONCURSO PEDRO IVO DE POESIA 2025
e estou de acordo com todas as cláusulas. (esta marcação é de significativa
importância).

Assinatura (igual) do RG ou CNH)